



PORTARIA N.172/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, OCUPANTE DO
CARGO EFETIVO.”**

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

19/02/2021
João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias pelo período de 25 (Vinte e Cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **CLENISVALDO SIQUEIRA DA CRUZ**, matrícula n. 1764, ocupante do cargo de operador de maquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 Á 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2021 Á 25/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de fevereiro de 2021.

João
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

cução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município Canabrava do Norte DONATÁRIO. PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA A DONATÁRIA obriga-se a: a. Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA; b. Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo; c. Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem; d. Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo Conselhos Tutelares seja ininterrupta; e. Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do bem; f. Manter o (s) bem(ns) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades; g. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções; h. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) bem (ns) constante (s) no anexo pelo (s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental; i. Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar, nem alienar; j. Instalar o sistema SÍPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares; a. Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA; • Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA; • Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA A DOADORA obriga-se a: a. Doar o(s) bem (ns) em perfeitas condições de uso; b. Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo; CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do (s) bem (ns) doado (s) e realocá-lo (s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao(s) Bem (ns), para que a DONATÁRIA determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extra-to deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, on-

de houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento. CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal. Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito. Brasília (DF) _____ de _____ de 2021. DAMARES REGINA ALVES Ministro(a) de Estado-Chefe do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito de Canabrava do Norte/MT TESTEMUNHAS Nome: _____ Nome: _____ CPF: _____ CPF: _____ Assinatura: _____ Assinatura: _____

ANEXO RESUMO OPERACIONAL DO TERMO Quadro 1 - Informações do donatário Município: Canabrava do Norte Estado: MT Nome do Prefeito: JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Nome do responsável pela retirada: HELEM DA SILVA NUNES Telefone de contato: (66) 3577-1152 E-mail: helem_nunes@hotmail.com Quadro 2 - Descrição do Computador Microcomputador Lenovo, ThinkCentre M920s, Processador Intel Core i5-8500, Memória RAM de 8 GB tipo DDR4, SSSHD 1TB, Wireless, Mouse, Teclado, Monitor AOC LED 22P1E 21,5", Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ? 64 bits, Microsoft Office Home & Business 2016. Garantia 48 (Quarenta e oito) meses, ONSITE. Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s) Computador, adquirido no âmbito do Contrato 48/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) NORTHWARE Número identificador Valor unitário PE04CT5T R\$ 6.299,00 PE04CT43 R\$ 6.299,00 PE04CT42 R\$ 6.299,00 PE04CSVM R\$ 6.299,00 PE04CT6G R\$ 6.299,00 Quantidade: 5 Valor Total: R\$ 31.495,00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.172/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.172/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias pelo período de 25 (Vinte e Cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **CLENISVALDO SIQUEIRA DA CRUZ**, matrícula n. 1764, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 À 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2021 À 25/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente

Publique-se**Registre-se.****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.171/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.171/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVA."****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA VIVIANE V. DE SOUZA**, matrícula n.105, ocupante do cargo de agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal De Educação Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/06/2019 À 01/06/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2021 À 30/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se****Registre-se.****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 19 de fevereiro de 2021

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.170/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.170/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVA."****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIRLEY PEREIRA PANTALEÃO**, matrícula n.263, ocupante do cargo De Agente Comunitário De Saúde (ACS) lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/06/2019 À 01/06/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2021 À 30/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Registre-se.**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 19 de fevereiro de 2021

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.169/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.169/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVA."****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, matrícula n.752, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde (ACS) lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2019 À 01/01/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2021 À 30/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se****Registre-se.****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 19 de fevereiro de 2021

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.168/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.168/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVA."****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **TEREZINHA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n.1796, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/02/2019 À 01/02/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2021 À 30/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se****Registre-se.**